

OUTORGADO Meeco-Melhoramentos Eng. Civil e Comércio Ltda  
 Projeto Juina - 2ª Fase Lote nº "A"  
 Quadra nº Padrão "B" L. Autônomo Setor \_\_\_\_\_ Processo nº 190/83

TÍTULO DEFINITIVO N.º 02823

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 190/83 Outorga a Meeco-Melhoramentos Eng. Civil e Comércio Ltda. portador da Carteira de Identidade n.º CGC nº 61.600.770/0001-52 expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Juina - 2ª Fase Lote "A" Padrão "B" L. Autônomo com 1.756,42 ha. (Hum mil setecentos e cinquenta e seis Hectares e quarenta e dois ares). localizada no município de Juina - MT, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

(Ao norte: Lote I.T. do sul: Rio Juina Mirim, Margem esquerda, A. Este: Lote I, A oeste: Afluente do Rio Juina Mirim, margem esquerda e lote 91 da seção I 1ª Fase. Situações dos marcos: 1.2. A.Z - Magnético 206°43'43" - 1.124,27m, 2.3. Diversos Limites - 3.946,00m, 3.4. Diversos Azimutes - 5.570,00m, 4.5. A.Z Magnético 0°00'00" - 4.111,86m, 5.1. A.Z Magnético 270°00' - 4.500,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula nº 31, Livro 2R de 21/02/80, e a Lei n.º 3.744 de 10/06/76 publicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicado no D.O.E. de 10/12/72, pub. no D.O.E. de 26/12/72, que aut. Codemat promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Janeiro de 1.982  
 Eu, [Assinatura], Chefe do Setor  
[Assinatura] o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0187\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 04\_02823  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0187\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 04\_02823.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 943090326423477A7828719EFB03B7C8  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:17:28  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:17:28  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:17:28

